



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 às 15:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6808607: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PL 001/2025
- DL 001/2025 - CONSULTORIA LGPD - PML - LEI Nº 14.133/21**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luzerna

MUNICÍPIO

Luzerna



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6808607>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

MUNICÍPIO DE LUZERNA
Aviso de Contratação Direta – Lei 14.133/21

Processo Licitatório nº 001/2025 - PML
Dispensa de Licitação nº 001/2025 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. JULIANO SCHNEIDER, informa que foi autorizada a Dispensa de Licitação para formalização de Contrato, a ser celebrado com a empresa abaixo informada, de modo que se torna pública a Justificativa da Dispensa, que tem por objeto a “*Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria especializada mensal, com o objetivo de auxiliar o Município de Luzerna na implantação, execução e adequações exigidas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)*”.

Do Contratado: SGM CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (Nome Fantasia: SIBI CONSULTORIA E TREINAMENTO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.487.013/0001-47, estabelecida na Rua Coronel Bordini, nº 1003, Bairro Moinho dos Ventos, no município de Porto Alegre/RS, CEP: 90440-001.

Valor total contratado: R\$ 33.600,00

Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.343/2024.

Tal justificativa está disponível no site do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br > Transparência > Licitações), bem como o processo digital pode ser acessado diretamente pela plataforma *e-Ciga*: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/5d6bd741-123c-498b-a435-d18a097ca269>.

Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas por *e-mail* para assadministrativo@luzerna.sc.gov.br, aos cuidados da Agente de Contratação – Michelle Barbosa de Lima.

Luzerna (SC), 23 de janeiro de 2025.

Juliano Schneider
Prefeito